UN. UN.

| 1.ª Votação | Resultado |
|---|---|
| 26/04/90 | APROVADO |
| 2.ª Votação | |
| / / | |
| 3.ª Votação | |
| / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 938, DO EXECUTIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Processo N.o** 142/90

**Data** 25 de abril de 1990.

**OVENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**NTO:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 3.475.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 588 - Fone (051) 652-1333

PROJETO DE LEI Nº 938

De, 25 de abril de 1990.

AUTÓGRAFO Nº

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, declara que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 938 , do Executivo, por unanimidade, em uma única votação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 26 de abril de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker

Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 25 de abril de 1990

SENHOR PRESIDENTE

Estamos através do presente, encaminhando à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$3.475.000,00.

O referido Projeto de Lei, visa suprir as necessidades e as atividades essenciais da Administração Municipal, tais como: complementar a Folha de Pagamento dos Servidores e Funcionários, pagamento de consertos necessários no Micro-Ônibus que atende aos alunos da Escola de Excepcionais, revisão e conserto na viatura RE 9726, repasse de verba ao Hospital de Butiá, aquisição de um Software da Folha de Pagamento a ser implantado no Micro-Computador.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a presente suplementação, atende aos compromissos relacionados acima, assumidos pela Administração e compreende um período de 30 dias, face ao momento econômico que vive a Nação, esperando-se que a inflação mantenha-se em índices baixos e que concretize-se a estabilização econômica tão esperada e necessária para o País.

Informamos outrossim, que tão logo tenhamos as posições estaduais e nacionais, referente aos reflexos do Plano Econômico, estaremos revisando as dotações orçamentárias que necessitam de reforço suplementar por períodos mais dilatados.

Ante o exposto, solicitamos à Vossa Excelência e demais Vereadores, a apreciação e votação em Regime de Urgência, devido a necessidade de efetuarmos o pagamento dos Servidores e Funcionários Municipais.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 938

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 3.475.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.475.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
2.007-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr$ 35.000,00

2.009-Divulgação Oficial dos Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr$ 35.000,00

2.016-Auxílio à Pessoas Necessitadas em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 20.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.017-Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... Cr$ 130.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cr$ 75.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 100.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 305.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
2.019-Administ.e Cont.Orç:Financ. e Cont.da Prefeitura
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros..... Cr$ 20.000,00

1.006-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente... Cr$ 200.000,00

2.022-Manutenção,Cooper. c/Serv.de Fomentoagrop.e Ext.Rural
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr$ 15.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
2.028-Administraçao e Conservaçao do Núcleo
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros..... Cr$ 20.000,00

...

Digitalizado com CamScanner

. . .



3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 200.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 20.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 245.000,00

2.032-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cr$ 40.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 100.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 140.000,00

2.034-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr$ 100.000,00

U.Orç:0502-Núcleo de Serviços Rodoviários
2.037-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 300.000,00

2.039-Conservação de Estradas Municipais
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 200.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 20.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 220.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.040-Administração de Secret.Munic.de Educação e Cultura
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr$ 70.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Outros ... Cr$ 10.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 80.000,00

2.045-Manutenção e Distribuição da Merenda Escolar
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr$ 20.000,00

2.053-Manutenção e Ampliação do Acervo Bibliográfico
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... Cr$ 50.000,00

2.054-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 80.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE: ..... Cr$ 100.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
2.057-Contribuições à Hospitais,Sanat.e Casas de Saúde
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais..... Cr$ 1.500.000,00

2.064-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 25.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... Cr$ 20.000,00
ATIVIDADE: 2.068-Coordenação e Manutenção da Equipe

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .



ATIVIDADE: 2.070-Divulgação e Promoção do Município
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... Cr$ 3.475.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25/04/90

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 142/90

Parecer nº : _____ Data : 26 / 04 / 90

Referência : PROJETO DE LEI Nº 938, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 938, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar, analisamos o mesmo atentamente e constatamos que é constitucional, está elaborado de acordo com as normas legais. Quanto ao aspecto legal não há nada que impeça a sua aprovação por parte desta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 26 de abril de 1990.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 142/90

Parecer nº : _____ Data : 26 / 04 / 90

Referência : PROJETO DE LEI Nº 938, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 938 que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar, há cobertura financeira para a referida suplementação; há necessidade de serem reforçadas as atividades dos diversos órgãos da administração. Nosso parecer é favorável de que o mesmo seja aprovado por esta Casa.

Sala das sessões, 26 de abril de 1990.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 177

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 938 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 938 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições ' que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 938 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de abril de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner